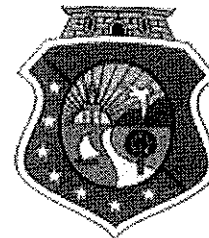




**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**



DECRETO Nº 205-A, 25 DE NOVEMBRO DE 2016

DEFINE O NÍVEL DE DETALHAMENTO DA DESPESA, QUANTO À SUA NATUREZA, A SER OBSERVADO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CUJA DISCRIMINAÇÃO, DEVERÁ SER FEITA, ATÉ O NÍVEL DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO (MA), PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001 e a Lei Municipal nº 1.209, de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2017, o nível de detalhamento da despesa, quanto à sua natureza, a ser observado na execução orçamentária, cuja discriminação deverá ser feita **até o nível de Modalidade de Aplicação (MA)**, o qual deverá ser rigorosamente obedecido pelas diversas Unidades Orçamentárias que integram os entes municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 25/11/16.


MICHELE CARIELLO DE SA QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



**Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Beberibe**



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 205-A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**, que "DEFINE O NÍVEL DE DETALHAMENTO DA DESPESA, QUANTO À SUA NATUREZA, A SER OBSERVADO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CUJA DISCRIMINAÇÃO, DEVERÁ SER FEITA, ATÉ O NÍVEL DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO (MA), PARA O EXERCÍCIO DE 2017", foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 25 de novembro de 2016, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 25 de novembro de 2016.


**EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**